Monitor(a) de Expressão Plástica
Termo de Referência

1. OBJETIVOS

A **APSA - Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger** pretende recrutar **um(a) Monitor(a) de Expressão Plástica**, na sua sede, no Arruamento à Travessa da Granja, nº 1, em Benfica-Lisboa, que reporta diretamente à Diretora Técnica.

Integrará a Equipa Técnica e exercerá funções no projeto "Casa Grande", que se destina a pessoas com as características da síndrome de Asperger, enquadrada nas Perturbações do Espetro do Autismo de nível 1, maiores de 18 anos.

2. RESPONSABILIDADES

- De acordo com os planos individuais de desenvolvimento dos Jovens/Adultos, participa na definição das atividades a desenvolver, elabora os programas das áreas temáticas definidas, seleciona os métodos essencialmente demonstrativos a utilizar, prepara e desenvolve as atividades diárias, participa nos projetos da Casa Grande e nos processos de avaliação individual.
- Colabora na implementação do programa de intervenção individual, em estreita ligação com os vários intervenientes e participantes, tendo em vista o desenvolvimento daquele programa e os ganhos de competências e de autonomia do Jovem/Adulto.
- Planeia, prepara, desenvolve e avalia as atividades de formação de uma área específica utilizando métodos e técnicas pedagógicas adequadas às necessidades dos Jovens/Adultos a que se destina; elabora o programa da área temática a ministrar, definindo os objetivos e os conteúdos programáticos de acordo com as competências terminais a atingir; define critérios e seleciona os métodos essencialmente demonstrativos e as técnicas pedagógicas a utilizar de acordo com os objetivos, a temática e as características dos Jovens/Adultos; define, prepara e ou elabora meios e suportes técnicos e pedagógicos de apoio, necessários ao desenvolvimento e realização de ações de formação, tais como documentação, materiais e equipamentos, ferramentas e visitas de estudo.
- Utiliza de forma conveniente as máquinas, equipamentos e utensílios ao seu serviço, bem como assegura as regras de limpeza e de manutenção, de acordo com as normas estabelecias para cada equipamento e material.
- É responsável pelos meios que forem postos ao serviço pela APSA, para desempenho das suas funções e responsabilidades.
- Efetua a limpeza e arrumação do espaço.
- Mantém atualizados os registos, verifica periodicamente as existências e informa superiormente das necessidades de aquisição dos materiais necessários ao bom funcionamento do ateliê.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- Competências da função: conhecimento e experiência em Necessidades Educativas Especiais (preferencial).
- Conhecimentos académicos: titularidade de licenciatura na área específica que ministra ou habilitação profissional equivalente; bons conhecimentos informáticos.
- Competências técnicas: capacidade para criar as condições para que cada jovem/adulto, no respeito pelas suas necessidades, potencialidades e expetativas, possa descobrir aptidões e desenvolver capacidades e competências.
- Competências socio-relacionais: capacidade de trabalho em equipa, cooperando e contribuindo para um bom ambiente; estar atento às necessidades dos outros e disponível para colaborar em tarefas que requeiram um esforço adicional; zelo profissional.

4. CONDIÇÕES

- Part-time: Contrato a Tempo Parcial
- Dependência hierárquica e funcional da Diretora Técnica
- Admissão em Janeiro de 2027.

APSA - Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger
Arruamento à Travessa da Granja nº1
1500-335 Lisboa
Tel. 217 119 100 Fax 217 119 109
geral@apsa.org.pt
IPSS 38967 NIF 506 596 150

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As candidaturas, incluindo *Curriculum vitae*, carta de motivação e duas referências, deverão ser enviadas ao cuidado de António Hilário David (antoniohd@apsa.org.pt) e Maria Inês Paixão Ribeiro Leitão Duarte (inesrl@apsa.org.pt), até ao próximo dia 4 de dezembro de 2026.
- Os candidatos que preencherem o perfil e tenham parecer favorável passam à Fase da Entrevista.
- Os restantes candidatos que não forem selecionados para o processo de entrevista, são informados via correio eletrónico.

6. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Nos processos de recrutamento e seleção, a APSA recolhe dados pessoais facultados pelos candidatos que se destinam exclusivamente à gestão do processo de recrutamento e seleção.
A comunicação dos dados pessoais, pelo titular dos dados para efeitos do processo de seleção e recrutamento, é voluntária. Com o envio espontâneo e livre dos seus dados pessoais, *Curriculum vitae* e demais informações, concorda com a recolha e tratamento dos seus dados pessoais, a efetuar por parte da APSA no âmbito do processo de recrutamento.
O titular dos dados autoriza o tratamento dos dados pessoais por parte da APSA e tem direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento anteriormente dado, ou de solicitar o acesso aos dados pessoais, a sua retificação, apagamento, ou portabilidade, assim como de limitar ou de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais.
Os dados pessoais dos candidatos serão conservados pelo período de 12 meses a contar da data de finalização do processo de recrutamento, para efeitos de recrutamentos posteriores. Em qualquer momento, o titular dos dados pode opor-se a que a sua candidatura seja considerada em futuros processos de recrutamento.

Sobre a APSA:
A APSA – Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, que nasceu em Lisboa a 7 de Novembro de 2003 por vontade de um grupo de pais.
A missão da APSA é promover o apoio e a integração social das pessoas com Síndrome de Asperger, favorecendo as condições e capacitando para uma vida autónoma e digna.
A APSA pretende promover ações que contribuam para uma sociedade integrante da diferença e em que as pessoas com Síndrome de Asperger tenham igualdade de oportunidades e se sintam aceites, respeitadas e realizadas. No âmbito das suas atividades a APSA pretende ser uma organização de referência nacional nas respostas adequadas às necessidades e expectativas das pessoas com SA e das suas famílias.
As grandes áreas dinamizadas pela APSA são a sensibilização e divulgação da SA, Mediação (Casa Grande em Lisboa) e inovação & desenvolvimento.
A Casa Grande, em Lisboa, criada em 2014, é um espaço único e inovador que capacita pessoas com SA com mais de 16 anos para a autonomia, para a empregabilidade e para a inclusão social e comunitária.

A Síndrome de Asperger:
A Síndrome de Asperger é uma perturbação do espectro do autismo (PEA) na qual não há défice cognitivo e que se manifesta sobretudo, por alterações na integração social, na comunicação. Embora seja uma disfunção com origem num funcionamento cerebral particular, não existe marcador biológico, e o diagnóstico é feito com base no nível de funcionalidade da pessoa e baseia-se num conjunto de critérios comportamentais, não existindo cura para a SA.
Défice de comportamento social, interesses limitados, comportamentos rotineiros, peculiaridade do discurso e da linguagem, perturbação na comunicação não-verbal e descoordenação motora são algumas das características a ter em conta. Como consequência destas dificuldades as pessoas com Síndrome de Asperger acabam por se isolar e limitar os seus interesses a determinados temas, atitude que prejudica ainda mais a sua relação com o outro.
O diagnóstico precoce é essencial para proporcionar a estas pessoas, os recursos necessários e a que têm direito que lhes permitam atingir o seu potencial, o qual muitas vezes é extraordinário, como pessoas verdadeiramente integradas na sociedade.
Desde 2013, com a revisão do DSM-V, a Síndrome de Asperger passa a ser denominada de Perturbação do Espectro do Autismo de Nível 1.

APSA - Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger
Arruamento à Travessa da Granja nº1
1500-335 Lisboa
Tel. 217 119 100 Fax 217 119 109
geral@apsa.org.pt
IPSS 38967 NIF 506 596 150